

Código de Conduta para Fornecedores da Teva

Os fornecedores da Teva são parte integral do sucesso geral da Teva. A cada dia, a Teva e seus fornecedores tomam decisões que afetam a capacidade da Teva de fornecer produtos de saúde com qualidade para seus clientes.

A Teva possui altos padrões para conduzir negócios com ética e em conformidade com todas as normas do governo e do setor, além de leis, regulamentos e as políticas internas da Teva. A Teva espera o mesmo compromisso de seus fornecedores. Este Código de Conduta para Fornecedores documenta os princípios e as expectativas para estabelecer e manter um relacionamento de negócios com a Teva.

A Teva está ciente das diferenças e dos desafios culturais associados à interpretação e aplicação destes princípios em todo o mundo. Ainda que a Teva acredite que estes princípios sejam universais, a Teva entende que os métodos para satisfazer estas expectativas podem variar, para serem consistentes com as leis, valores e expectativas culturais em diferentes países ao redor do mundo.

Espera-se que todos os fornecedores da Teva entendam e estejam em conformidade com este Código de Conduta para Fornecedores. A Teva considera estes princípios do Código de Conduta para Fornecedores ao selecionar um fornecedor e a Teva reserva-se o direito de monitorar a conformidade contínua de um fornecedor com estes princípios. Os fornecedores da Teva devem também aplicar os mesmos princípios ou princípios substancialmente similares com relação a terceiros com quem trabalham para prestar bens e serviços à Teva. Se a Teva souber de alguma ação ou condição que não esteja em conformidade com este Código de Conduta para Fornecedores, a Teva reserva-se o direito de buscar ações corretivas e/ou encerrar qualquer contrato com tal fornecedor que não estiver em conformidade.

Os fornecedores são fortemente incentivados a entrar em contato com um representante da Teva com quaisquer perguntas, incluindo consultas relacionadas à propriedade de qualquer atividade.

Ética

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de forma ética e agir com integridade.

1. Integridade nos negócios e concorrência justa

Corrupção, extorsão e peculato são proibidos. Os fornecedores não deverão pagar ou aceitar subornos, nem participar de qualquer outro incentivo ilegal em negócios ou relacionamentos com governos. Os fornecedores deverão conduzir seus negócios mantendo a concorrência justa e vigorosa, em conformidade com todas as leis antitruste aplicáveis. Os fornecedores deverão empregar práticas justas de negócios, incluindo propaganda exata e verdadeira.

A Teva espera que os fornecedores cumpram com as normas incorporadas neste Código de Conduta para Fornecedores:

- **Evitando conflitos de interesse:** conflitos de interesse surgem quando um fornecedor coloca interesses pessoais, sociais, financeiros ou políticos antes dos interesses da Teva. Os fornecedores são responsáveis por evitar situações que apresentam – ou criam a aparência de – um conflito entre seus interesses e os da Teva. Seja em um contrato do fornecedor com a Teva ou de outra forma, nada deve entrar em conflito com as responsabilidades para com a Teva.

Os colaboradores da Teva podem aceitar brindes ou entretenimento como parte do processo de negócios normal somente se permitido pela lei, de valor módico e de maneira que não influencie nem pareça influenciar nossas decisões comerciais. Os colaboradores da Teva não aceitam presentes em dinheiro ou equivalentes em dinheiro.

Os fornecedores devem notificar imediatamente a Teva no caso de um conflito de interesse, real ou potencial.

- **Proibição de transações com base em informações privilegiadas e no uso de informações não públicas:** os fornecedores podem encontrar informações materiais não públicas sobre a Teva, seus clientes ou seus parceiros durante o contrato de um fornecedor com a Teva. Comprar ou vender títulos de uma empresa tendo conhecimento de tais informações materiais não públicas são consideradas transações com base em informações privilegiadas. Os fornecedores não devem comprar nem vender quaisquer títulos da Teva ou de qualquer outra empresa com base em informações materiais não públicas. Além disso, os fornecedores não devem fornecer tais informações materiais não públicas a outras pessoas (“dicas”) para ganhos pessoais. Esta restrição se aplica globalmente, independentemente da localização ou residência do fornecedor, ou da localização ou residência das pessoas que receberem tais informações materiais não públicas.

Informações são consideradas como materiais não públicas se houver probabilidade substancial de que um investidor razoável a considere importante ao decidir se compra ou vende um título.

- **Antitruste, concorrência desleal e inteligência de negócios:** as leis antitruste e de concorrência visam garantir concorrência entre as empresas com base na qualidade, no preço e no serviço. Esse tipo de legislação varia de país para país (e dentro de determinados países, de estado para estado). Essas leis são conhecidas como leis antitruste, de monopólio, restritivas ou de comércio desleal, concorrência, discriminação de preço ou de cartel. De modo geral, elas procuram promover a concorrência justa entre empresas e, ocasionalmente, proteger concorrentes em pequena escala. Elas proíbem, dentre outros, acordos para fixar preços, alocação de mercados ou de clientes, participação em boicotes em grupo e esforços para obter ou manter monopólios por meios que não são concorrência com mérito.

Negociação justa - Os fornecedores não devem tentar obter informações de ou sobre concorrentes de maneira ilegal ou injusta. Conseqüentemente, são proibidos o roubo de informações proprietárias, a posse de informações de segredo comercial que tenham sido obtidas sem o consentimento do proprietário ou a indução dessas divulgações, por colaboradores atuais ou ex-colaboradores, a outras empresas.

- **Anticorrupção:** os fornecedores devem proibir suborno e corrupção. Nenhum fornecedor ou qualquer pessoa que atue em nome da Teva pode oferecer ou pagar suborno, propina ou fazer outro pagamento impróprio. Os fornecedores também não podem fazer pagamentos de qualquer valor com a intenção de conquistar negócios, influenciar de maneira imprópria uma decisão ou obter vantagem desleal nos negócios – nem mesmo fazer insinuações.

A Teva está sujeita a várias regulamentações e diretrizes contra corrupção e, portanto, a Teva exige que seus fornecedores também cumpram com o texto e o espírito destas diretivas locais e globais.

A Equipe de Conformidade Global da Teva desenvolveu um Programa de Parceiro de Negócios para Representantes Terceirizados (Third Party Representatives, TRP) para ajudar a minimizar estes riscos e a fortalecer os relacionamentos que a Teva tem com terceiros.

O Programa de Parceiro de Negócios da Teva define as expectativas dos parceiros de negócios ao representar a Teva ou ao agir em seu nome com funcionários públicos, partidos políticos, clientes ou potenciais clientes. Fornecedores em avaliação para serem Representantes Terceirizados (TRPs) estão sujeitos a uma due diligence de conformidade pela Equipe de Conformidade Global da Teva. Para obter mais informações sobre este programa, envie um e-mail para: ThirdPartyProgramGlobal@tevapharm.com ou ThirdPartyProgramEU@tevapharm.com.

- **Controles Comerciais:** os fornecedores devem estar comprometidos com a manutenção da conformidade com todas as leis aplicáveis sobre importações, exportações, reexportações e desvio de produtos, mercadorias, serviços e dados técnicos, incluindo leis de importação e alfândega, controles de exportação, sanções econômicas, listas de partes recusadas, leis antiboicote e desvio de produtos.

- **Protegendo informações proprietárias de terceiros:** assim como os fornecedores valorizam e protegem suas informações proprietárias e segredos comerciais, a Teva espera que seus fornecedores respeitem os direitos de propriedade intelectual de outros. No decorrer de qualquer contrato entre a Teva e fornecedores, estes podem receber informações sensíveis ou proprietárias de terceiros, que são confidenciais. Os fornecedores devem respeitar e manter a confidencialidade de tais informações.
- **Criando e mantendo controles efetivos de negócios; relatórios precisos:** os fornecedores devem estar comprometidos com o fornecimento de informações precisas e completas, imparciais, oportunas e confiáveis às autoridades regulatórias, partes interessadas, clientes, profissionais da área de saúde, representantes da mídia, analistas financeiros, corretores e o público em geral. O sistema interno que controla relatórios financeiros dos fornecedores deve ser concebido para proporcionar garantias razoáveis de que as declarações financeiras para uso externo sejam preparadas conforme princípios contábeis geralmente aceitos e para que representem a condição financeira do fornecedor com precisão. Os fornecedores devem fazer divulgações completas e precisas sobre seus negócios e condições financeiras.

Os registros devem ser precisos e completos em todos os aspectos materiais. Os registros dos fornecedores precisam ser legíveis e transparentes, refletindo transações e pagamentos reais.

- **Integridade dos dados:** os fornecedores devem garantir que toda a documentação entregue à Teva pelo fornecedor, incluindo, sem limitação, documentos fornecidos em conexão com materiais e serviços usados em pesquisa, desenvolvimento, fabricação e/ou fornecimento de um produto farmacêutico acabado seja exata e completa, em todos os aspectos materiais. Além disso, tal documentação deve estar em conformidade com as leis, regras e regulamentações aplicáveis.

2. Identificação de preocupações

Os funcionários e prestadores de serviços dos fornecedores devem ser incentivados a denunciar preocupações ou atividades ilegais no ambiente de trabalho, sem ameaça de represália, intimidação ou constrangimento.

Fornecedores que acreditarem que um colaborador da Teva ou qualquer pessoa ou entidade agindo em nome da Teva, teve uma conduta ilegal, ou de outra forma imprópria, deve denunciar a questão imediatamente ao Escritório de Integridade nos Negócios da Teva.

O Escritório de Integridade nos Negócios (OBI) da Teva é responsável pela análise e investigação de denúncias de má conduta, incluindo aquelas feitas através da Linha Direta de Integridade da Teva. Há várias formas de denunciar preocupações de forma confidencial e sem medo de retaliação. Denúncias podem ser feitas diretamente ao OBI em www.tevahotline.ethicspoint.com ou via e-mail: Office.BusinessIntegrity@tevapharm.com.

3. Bem-estar animal

Os fornecedores devem prestar cuidado e tratamento humanos aos animais em pesquisa.

Testes em animais devem ser realizados apenas após considerar métodos de testes que não envolvam animais, reduzindo o número de animais usados ou refinando os procedimentos para minimizar o sofrimento dos animais sendo testados. O uso de animais em qualquer teste ou processo só deve ocorrer após métodos alternativos terem sido completamente explorados e rejeitados. Alternativas devem ser usadas sempre que forem cientificamente válidas e aceitáveis aos reguladores. Se animais forem usados em testes, estes animais devem ser tratados de forma humana, com dor e tensão minimizados.

Laboratórios contratados e laboratórios colaboradores devem ser acreditados pela Association for Assessment and Accreditation of Laboratory Animal Care International (AAALAC).

4. Combate à falsificação

Em um esforço contínuo para trabalhar juntos e garantir que a cadeia de suprimentos esteja livre dos perigos de falsificação, desvio ilegal e roubo dos produtos da Teva, os fornecedores devem notificar imediatamente a Teva se receberem ofertas para comprar produtos falsos, desviados ilegalmente ou roubados, ou caso tornem-se cientes de tais produtos.

Trabalho

Os fornecedores devem manter práticas e procedimentos de trabalho éticos globalmente. A responsabilidade dos fornecedores nesta questão inclui criar conscientização e o entendimento sobre os direitos humanos e a conformidade com leis e práticas de emprego e trabalho. Ao adicionar estes princípios às estratégias, políticas e procedimentos, e incorporar estes princípios, os fornecedores manterão suas responsabilidades básicas para com seus colaboradores e outros.

Os fornecedores deverão apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos internacionalmente reconhecidos e deverão assegurar que não sejam cúmplices em abusos aos direitos humanos. Os fornecedores devem também honrar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo ao direito da negociação coletiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório, e a abolição do trabalho infantil.

1. Liberdade de escolha do emprego

Os fornecedores não devem usar trabalho forçado, vinculado ou escravo, trabalho por prisão involuntária ou tráfico humano.

2. Jovens trabalhadores

A contratação de trabalhadores jovens, com menos de 18 anos de idade, só deve ocorrer para trabalho sem riscos e quando tais trabalhadores estiverem acima da idade legal local para emprego ou da idade estabelecida para concluir a educação obrigatória. Devem ser mantidos arquivos completos e exatos dos colaboradores, incluindo confirmação da data de nascimento.

3. Ambiente de trabalho sem assédio, discriminação e abuso

Os fornecedores deverão proporcionar um ambiente de trabalho sem assédio, discriminação, tratamento punitivo e/ou desumano.

Assédio é todo ato físico ou verbal que cria um ambiente de trabalho ofensivo, hostil ou intimidador. Discriminação é toda ação no ambiente de trabalho, como contratação, demissão, demissão e promoção com base em preconceito de algum tipo que resulte no tratamento injusto de colaboradores. Assédio ou discriminação, por motivos de raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência física, religião, filiação política, participação em sindicatos ou estado civil não deve ser admitida ou tolerada.

Tratamento punitivo e/ou desumano inclui, dentre outros, todo assédio sexual, abuso sexual, punição física, coerção mental ou física, abuso verbal ou ameaça de tais tratamentos.

Violência de qualquer tipo no local de trabalho, incluindo atos ou ameaças de violência à outra pessoa, dano intencional à propriedade de qualquer pessoa ou comportamento que cause sensação de insegurança, está proibida e não será tolerada.

4. Salários, benefícios e horário de trabalho

Os fornecedores devem pagar seus funcionários conforme as leis salariais aplicáveis, incluindo salário mínimo, horas extras e benefícios obrigatórios, conforme o costume do país de emprego.

Os fornecedores devem comunicar aos funcionários a base sobre a qual estão sendo compensados em tempo hábil e de forma clara. Também se espera que os fornecedores comuniquem aos funcionários se horas extras serão necessárias e o valor do pagamento por tais horas.

5. Privacidade e proteção de informações pessoais

Durante as atividades de negócios normais, os fornecedores podem coletar informações pessoais sobre vários indivíduos, inclusive colaboradores, pacientes, clientes e outras pessoas ou entidades com as quais realizam negócios. Os fornecedores devem coletar e manter apenas informações pessoais que sejam legalmente permitidas e legitimamente necessárias para conduzir seus negócios e/ou o contrato entre a Teva e os fornecedores, e ainda para implementar medidas criadas para proteger tais informações.

Saúde e segurança

Os fornecedores devem conduzir suas atividades com consideração adequada à segurança e saúde de seus colaboradores e do público em geral. Os fornecedores devem trabalhar continuamente para proporcionar condições seguras de trabalho e instilar uma sólida cultura de segurança em todo o mundo. O objetivo dos fornecedores é evitar qualquer acidente no ambiente de trabalho por meio de rigorosa conformidade com os padrões de segurança globais. Cada fornecedor é responsável por um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo toda moradia fornecida pelo fornecedor.

1. Proteção ao trabalhador

Os fornecedores devem evitar expor os trabalhadores a riscos químicos, biológicos e físicos, além de tarefas de exigência física não razoável no ambiente de trabalho e outras instalações proporcionadas pela empresa, incluindo moradias e veículos. O fornecedor deve garantir que todo colaborador que entre em contato com substâncias perigosas use equipamento apropriado de proteção individual e realize a tarefa de acordo com todas as orientações e instruções de segurança.

2. Segurança de processo

Os fornecedores devem possuir programas em vigor para evitar e responder a liberações químicas ou biológicas catastróficas, se aplicável. Os programas devem ser proporcionais aos riscos das instalações e, pelo menos, estarem em conformidade com a legislação local.

3. Preparo e resposta de emergência

Os fornecedores devem identificar e avaliar situações de emergência que afetem o ambiente de trabalho, incluindo moradias proporcionadas pelo fornecedor, e devem minimizar consequências potencialmente adversas ao implementar e manter planos de emergência efetivos e procedimentos de resposta. Por exemplo, a gestão do fornecedor é responsável por proporcionar treinamento sobre a conscientização de segurança, testes de segurança ou outros tipos de treinamento de segurança, conforme exigido localmente pelas regulamentações de incêndio e segurança.

4. Informações sobre riscos

Os fornecedores deverão disponibilizar informações de segurança relacionadas a materiais perigosos no ambiente de trabalho, incluindo compostos e materiais intermediários farmacêuticos, para educar, treinar e proteger os funcionários e outras pessoas dos riscos.

Ambiente

Os fornecedores devem operar de forma ambientalmente responsável e devem minimizar impactos adversos sobre o meio ambiente. Os fornecedores são incentivados a conservar os recursos naturais, evitar o uso de materiais perigosos quando possível e promover atividades de reutilização e reciclagem.

1. Autorizações ambientais

Os fornecedores devem cumprir com todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis. Todas as permissões e licenças ambientais, registros e restrições de informações que forem obrigatórias devem ser obtidas pelos fornecedores e permanecer válidas durante a vigência do contrato, com suas exigências operacionais e de relatórios cumpridas.

2. Resíduos e emissões

Os fornecedores devem ter sistemas em vigor para garantir o manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão seguros de resíduos, emissões aéreas e descargas de águas residuais. Todo resíduo, água residual ou emissões com potencial de afetar a saúde humana ou ambiental negativamente deve ser apropriadamente gerenciado, controlado e tratado antes da liberação.

3. Derramamentos e liberações

Os fornecedores devem ter sistemas em vigor para evitar e responder rapidamente a todos os derramamentos e liberações não autorizadas ao meio ambiente.

4. Substâncias restritas

Os fornecedores devem seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis a substâncias restritas, além de exigências do consumidor, incluindo responder a solicitações sobre composição de substâncias em materiais/peças, proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo rotulagem para reciclagem e descarte.

5. Minerais de zona de conflito

O fornecedor deve garantir que todas as peças e produtos fornecidos à Teva não contenham “minerais de zonas de conflito”, como columbita-tantalita, cassiterita, volfrâmio (ou seus derivados, tântalo, estanho e tungstênio) ou ouro extraídos da República Democrática do Congo ou de um país vizinho, que tenha direta ou indiretamente financiado ou ajudado grupos armados no Congo ou em um país vizinho. Os fornecedores devem ter sistemas em vigor que sejam criados para alcançar estes objetivos.

Sistemas de gestão

Os fornecedores devem ter um sistema de gestão da qualidade em vigor para facilitar a melhoria contínua e garantir conformidade constante com todos os princípios detalhados neste Código de Conduta para Fornecedores.

1. Comprometimento e responsabilidade

Os fornecedores devem alocar recursos financeiros, humanos e técnicos adequados para garantir a conformidade com este Código de Conduta para Fornecedores.

2. Exigências legais e do consumidor

O fornecedor deve identificar e estar em conformidade com leis, regulamentos, regras, ordenanças, permissões, licenças, aprovações, diretivas, normas e exigências relevantes do consumidor, além de abordar as deficiências identificadas em tempo hábil e de forma responsável.

3. Gestão de Risco

Os fornecedores devem ter mecanismos em vigor para determinar e controlar riscos em todas as áreas abordadas neste Código de Conduta para Fornecedores. Os fornecedores devem ter os recursos financeiros adequados para garantir a continuidade dos negócios e manter a solvência financeira.

4. Documentação

Os fornecedores devem manter a documentação necessária para demonstrar conformidade com os princípios contidos neste Código de Conduta para Fornecedores e a conformidade do fornecedor com leis, regulamentos, regras, ordenanças, permissões, licenças, aprovações, diretivas e normas aplicáveis, além das exigências relevantes da Teva.

5. Treinamento e competência

Os fornecedores devem possuir um programa efetivo de treinamento, que alcance o nível apropriado de conhecimentos, habilidades e competências entre a gerência e os funcionários, para abordar estas expectativas e prestar os serviços solicitados. Treinamento documentado de todos os colaboradores deve estar disponível como evidência de que o treinamento ocorreu.

6. Comunicação

Os fornecedores devem manter comunicação aberta e direta com as funções de negócio apropriadas da Teva, incluindo Compras Globais.